



FUNDAÇÃO AGA KHAN



Ciclo de webinars Inclusão e inovação na Educação

Regulamento

I. OBJETIVO GERAL

O ciclo de webinars “Inclusão e inovação na Educação”, materializado num ciclo de três webinars dedicados a questões sobre pluralismo, tem como objetivo fornecer aos participantes ferramentas práticas, reflexões críticas e abordagens inovadoras que promovam uma educação mais inclusiva, transformadora e centrada na valorização da diversidade, no fortalecimento das competências socioemocionais e na criação de ambientes de aprendizagem que favoreçam o progresso social e humano.

1. Objetivos Específicos

- 1.1. Promover uma reflexão sobre práticas educativas que valorizem a inclusão, a diversidade e o pluralismo.
- 1.2. Oferecer ferramentas teóricas e práticas para a criação de ambientes de aprendizagem transformadores e inovadores.
- 1.3. Contribuir para o desenvolvimento de uma educação mais equitativa, centrada nas necessidades de alunos, professores e comunidades escolares.
- 1.4. Fortalecer o papel das escolas como espaços de transformação social e cultural, alinhados com os princípios do programa Escolas2030.

1.5. Conceder acreditação ACD — Ação de Curta Duração — válida para o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, aos participantes que completarem pelo menos dois dos três webinários do ciclo.

2. Estrutura do Programa

2.1. Duração: 3 webinários – 4h30 (3x1h30), de fevereiro a maio de 2025.

2.2. Tema: Inclusão e inovação na Educação

3. Público-Alvo

3.1. Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário

3.2. Profissionais da área da educação

3.3. Estudantes

3.4. Técnicos e gestores educativos

3.5. Comunidade em geral interessada

4. Metodologia

4.1. Formato: online/zoom (sem barreiras territoriais).

4.2. Gratuita, mediante inscrição prévia.

4.3. Certificação:

4.3.1. Certificação para Educadores de Infância e para Professores dos Ensinos Básico e Secundário, atribuída para o ciclo de webinários, desde que tenham frequentado pelo menos dois dos três webinários do ciclo.

4.3.2. Nas restantes situações, está prevista apenas a emissão de certificado de frequência por *webinar*.

5. Requisitos para Certificação

5.1. Certificado de frequência

5.1.1. Participação em pelo menos 90% do tempo de um webinar.

5.1.2. Preenchimento de um questionário sobre o conteúdo de cada webinar.

5.2. Certificado para Educadores de Infância e para Professores dos Ensinos Básico e Secundário

5.2.1. Cumprir os requisitos para obtenção do certificado de frequência em dois dos três webinaries.

5.2.2. Disponibilizar os dados considerados obrigatórios para identificação como educador/professor (número do cartão de cidadão, código do grupo de recrutamento e escola onde atualmente leciona).

6. Tema e Webinaries

6.1. Inclusão e inovação na Educação (3 webinaries):

6.1.1. Webinar 1 - Diversidade nas escolas: problema ou oportunidade? Caminhos para uma educação pluralista (26 de fevereiro das 16h às 17h30)

6.1.2. Webinar 2 - Socioemocional em foco: avaliação centrada nos professores e alunos (25 de março das 16h às 17h30)

6.1.3. Webinar 3 - Relações e processos que transformam: avaliação do ambiente de aprendizagem na escola (6 de maio das 16h às 17h30)

7. Relevância

7.1. Este ciclo de webinaries é relevante para a formação de Educadores, atendendo aos requisitos do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Art.º 3.º do Despacho n.º 5741|2015).

7.2. Este ciclo de webinaries, integrado no programa Escolas2030 e promovido em parceria pela Fundação Aga Khan, a Fundação Santander e a Universidade do Porto, sublinha a importância de

uma educação que valorize o pluralismo, a inclusão e a transformação social, contribuindo para o progresso das comunidades escolares e da sociedade em geral.

7. Organização e promoção do programa

7.1 A Fundação Aga Khan é o **promotor** do ciclo de webinares “Inclusão e inovação na Educação”.

7.2 A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto é a **entidade formadora** escolhida pelo promotor do programa para dinamizar os três webinares previstos no programa.

7.3 A acreditação ACD será emitida pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, entidade formadora certificada pela CCPFC (Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua).

7.4 A Fundação Santander assume o papel de **financiador** deste programa.

II. CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Número de Vagas: 450

2. Período de candidatura: as candidaturas podem ser realizadas de 05 a 21 de fevereiro de 2025 através do link:

<http://app.santanderopenacademy.com/program/inclusao-inovacao-na-educacao1>.

3. Perfil dos Candidatos:

3.1. Público em geral

3.2. Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário

3.3. Estudantes das áreas de Educação e Ciências Sociais

3.3. Técnicos e gestores educativos envolvidos em projetos de inovação e avaliação educacional

3.4. Profissionais de organizações não-governamentais e entidades públicas ou privadas ligadas à educação e ao desenvolvimento social

4. Critério de Seleção

4.1. As vagas serão concedidas por ordem de registo, até ao número de vagas anunciado.

4.2 Os candidatos apurados serão informados até ao dia 21 de fevereiro de 2025, via mensagem de correio eletrónico do remetente notifications@e.santanderopenacademy.com (é importante que todos os candidatos verifiquem a sua caixa de spam).

4.3 Os candidatos apurados terão até ao dia 24 de fevereiro de 2025 para confirmar a sua vaga, seguindo as instruções presentes no email. Após confirmação, os candidatos apurados passarão a ser classificados como participantes aceites e receberão via mensagem de correio eletrónico indicações sobre as sessões.

5. Participação nas Sessões Síncronas via Zoom

5.1. As videoconferências serão conduzidas através da plataforma ZOOM. O link de acesso será disponibilizado em data mais próxima de cada webinar, num email oriundo da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto - FPCEUP (é importante que todos os candidatos verifiquem a sua caixa de *spam*).

5.2. É necessário que o participante depois de receber o email com o link de acesso, verifique se todas as condições tecnológicas estão asseguradas, nomeadamente atualizações, microfone e câmara.

5.3. Deve utilizar sempre o mesmo endereço de email em todo o processo e contactos, para facilitar o apuramento da assiduidade e a emissão de certificados.

6. Dúvidas sobre Candidatura, Inscrição ou Participação

6.1. Contactar a entidade promotora representada por Fernando Luís Santos, através do endereço de email - fernando.santos@akdn.org.

III. PROTEÇÃO DE DADOS

1. Autorização e Tratamento de Dados Pessoais

1.1. Tratamento de Dados Pessoais pela UNIVERSIA HOLDING, S.L.

1.1.1 Os Candidatos inscrever-se-ão na Plataforma disponibilizada para o efeito e disponível em: (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html) e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

1.1.2 Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a cedê-los à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, à Fundação Aga Khan Portugal e à Fundação Santander Portugal com a finalidade de candidatura ao programa.

1.1.3 As Políticas de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais poderão ser consultadas no seguinte na seguinte página: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

1.1.4 Os Candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.

1.1.5 O fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos Candidatos para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual que é efetivada a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e nas condições aplicáveis previstas no Regulamento do programa que pode ser consultado na plataforma.

Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com a finalidade de candidatura aos webinars do programa.

1.2. Tratamento de Dados Pessoais

1.2.1. No âmbito do programa são responsáveis pelo tratamento de Dados as seguintes entidades independentes:

- a) Fundação Santander Portugal com sede na sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-06 Lisboa.
- b) Fundação Aga Khan com sede na Avenida Lusíada 10, 1500-650 Lisboa.
- c) Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto com sede na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.

1.2.2. Os responsáveis pelo tratamento identificados no número 1.2.1 procedem ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos candidatos:

- a) Fundação Santander Portugal: dados de identificação e de contacto (nome e e-mail de contacto).
- b) Fundação Aga Khan Portugal: dados de caracterização (faixa etária, sexo, categoria profissional).
- c) Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto: dados de identificação e de contacto para certificação (nome, e-mail, categoria profissional, número do cartão de cidadão, grupo de recrutamento e escola onde leciona)

1.2.3. Os dados pessoais acima identificados serão objeto do tratamento para as seguintes finalidades e com o fundamento abaixo indicado:

- a) A Fundação Santander Portugal: procede ao tratamento de dados pessoais na qualidade financiadora do programa e entidade promotora e financiadora de outras iniciativas no âmbito da educação em Portugal, com fundamento na execução contratual - o presente regulamento.
- b) A Fundação Aga Khan Portugal: procede ao tratamento de dados pessoais no âmbito da análise de candidaturas, atribuição de vagas para o programa suprarreferido e estudo de impacto do projeto Escolas 2030 em que este ciclo de webinários se insere, com fundamento na execução contratual – o presente regulamento.
- d) A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP): procede ao tratamento de dados pessoais no âmbito da acreditação dos profissionais de educação, com fundamento na execução contratual – o presente regulamento.

1.2.4. Os dados pessoais poderão ser partilhados quando for lícito fazê-lo, com entidades subcontratadas, para fins de prestação de serviços à Fundação Santander.

1.2.5. Período de Conservação:

a) Fundação Santander: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

b) Fundação Aga Khan: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Aga Khan Portugal serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

c) Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela FPCEUP serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

1.2.6. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de acesso aos dados de que sejam titulares, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva comprovação da sua entrega aos respetivos responsáveis pelo tratamento) e sempre que aplicável a retirar o consentimento. Os referidos direitos podem ser exercidos para os contactos indicados do responsável pelo tratamento de dados indicados no número 1.2.8.

1.2.7. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelos responsáveis pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

1.2.8. Qualquer questão relacionada com esta matéria, deverá ser dirigida por escrito para:

a) Fundação Santander: privacidade.fundacao@santander.pt.

b) Fundação Aga Khan: rgpd.akfportugal@akdn.org

c) FPCEUP: dpo@reit.up.pt

IV OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E ADENDAS AO REGULAMENTO

O promotor do programa reserva-se o direito de modificar o Regulamento do Programa, parcial ou totalmente, a qualquer momento, informando os candidatos das alterações através da página www.santanderopenacademy.com.